



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

### **DECRETO Nº. 5.873 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.245 de 25 de outubro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.107. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais

3.1.90.11. 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

2.042. Manter Serviços de Atendimento Médico e Hospitalar

3.3.90.39. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**